



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5858/2023 Caxias - MA, 23/11/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Tecnologia.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LETÍCIA MARCELA SILVA SANTOS	ASSESSOR II	AS - 7
NATASHA VITÓRIA ALVES CASTRO	ASSISTENTE ESPECIAL	AS - 9

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO
DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 437 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO MAIS INTEGRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Equipe Técnica Municipal de Implantação Mais Integral.

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 434 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA OS INTEGRANTES DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei



FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

NOME	FUNÇÃO	MATRICULA
DIEGO ANTÔNIO BRITO ASSUNÇÃO	COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL/MAIS INTEGRAL	17176-5
DELCEY SILVA DE ANDRADE	ARTICULADOR MUNICIPAL DE GESTÃO MAIS INTEGRAL	7432-1
PATRICIA DE CASSIA RODRIGUES BARBOSA	ARTICULADOR MUNICIPAL PEDAGÓGICO MAIS INGRAL	37069-1

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2676 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A TENDA DE UMBANDA PAI XANGÔ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida, como Entidade de Utilidade Pública, a partir desta data, para todos os fins legais, a Tenda Pai Xangô, inscrita o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 39.326.288/0001-24, com sede à Rua do Frei Serafim, nº 1170, Bairro Nova Caxias, CEP nº 65604-340, Caxias - MA.

Art. 2º - A Associação Privada, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, criada por prazo indeterminado, tem por finalidade, o estudo teórico e experimental da Umbanda, bem como sua prática e difusão, de conformidade com os princípios constitucionais e da religião.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOSTREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 430, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				350.000,00
02	02	20	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	
1518	09	272	0014.2090.0000	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3	1	90	01.00	Aposentadorias Do Rpps, Reserva Remunerada E Reformas D
800				Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
006				007 CAXIAS PREV.
				250.000,00
				F.R.: 1 800 00
1519	09	272	0014.2090.0000	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3	1	90	03.00	Pensões Do Rpps E Do Militar
800				Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
006				007 CAXIAS PREV.
				100.000,00
				F.R.: 1 800 00

Art. 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)				
02	02	20	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNIC	
1515	09	272	0014.2089.0000	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
4	4	90	51.00	Obras E Instalações
802				Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
006				007 CAXIAS PREV.
				-338.000,00
				F.R. Grupo: 1 802 00
1516	09	272	0014.2089.0000	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
4	4	90	52.00	Equipamentos E Material Permanente
802				Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
006				007 CAXIAS PREV.
				-12.000,00
				F.R. Grupo: 1 802 00

Anulação (-) -350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA PARA ME/EPP).
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de produtos químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do



SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 07/12/2023.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 21 de novembro de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 57/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas

atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado "QUADRA-271, ZONA-02", localizado no Bairro José Castro, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária de Interesse Social.

A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado, encontra-se sobreposta na matrícula de nº 541, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 4.666,1 m² e perímetro de 274,808 m, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas Long:

43°20' & #39; 24,1988 & #39; W, Lat:

04°51' & #39; 53,6413 & #39; S; deste, segue confrontando com RUA

GOVERNADOR LUÍS ROCHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°49' & #39; 09 & #39; e 73,660 m até o vértice P-02, de coordenadas Long: 43°20' & #39; 21,8092 & #39; W, Lat:

04°51' & #39; 53,7116 & #39; S; deste, segue confrontando com TRAVESSA GOVERNADOR LUÍS ROCHA, com os seguintes

azimutes e distâncias: 184°19' & #39; 06 & #39; e 63,006 m até o vértice P-03, de coordenadas Long:

43°20' & #39; 21,9582 & #39; W, Lat:

04°51' & #39; 55,7572 & #39; S; deste, segue confrontando com RUA FREI

SERAFIM, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°19' & #39; 06 & #39; e 14,295 m até o vértice P-04, de coordenadas Long: 43°20' & #39; 22,4209 & #39; W, Lat:

04°51' & #39; 55,7233 & #39; S; 186°43' & #39; 24 & #39; e 0,997 m até o

vértice P-05, de coordenadas Long:

43°20' & #39; 22,4246 & #39; W, Lat:

04°51' & #39; 55,7556 & #39; S; 274°07' & #39; 14 & #39; e

11,414 m até o vértice P-06, de coordenadas Long:

43°20' & #39; 22,7942 & #39; W, Lat:

04°51' & #39; 55,7298 & #39; S;

272°50' & #39; 52 & #39; e 10,724 m até o vértice P-07,

de coordenadas Long: 43°20' & #39; 23,1418 & #39; W, Lat:

04°51' & #39; 55,7133 & #39; S; 181°21' & #39; 54 & #39; e 0,844 m até o vértice P-08, de coordenadas Long:

43°20' & #39; 23,1424 & #39; W, Lat:

04°51' & #39; 55,7408 & #39; S; 270°19' & #39; 01 & #39; e 11,633 m até o vértice P-09, de

coordenadas Long: 43°20' & #39; 23,5200 & #39; W, Lat:

04°51' & #39; 55,7396 & #39; S; 274°57' & #39; 58 & #39; e 9,086 m até o

vértice P-10, de coordenadas Long:

43°20' & #39; 23,8138 & #39; W, Lat:

04°51' & #39; 55,7147 & #39; S; 279°32' & #39; 44 & #39; e

8,293 m até o vértice P-11, de coordenadas Long:

43°20' & #39; 24,0794 & #39; W, Lat:

04°51' & #39; 55,6706 & #39; S; 275°55' & #39; 16 & #39; e 9,205 m até o vértice P-12,

de coordenadas Long: 43°20' & #39; 24,3766 & #39; W, Lat:

04°51' & #39; 55,6404 & #39; S; deste, segue

confrontando com RUA 13 DE MAIO, com os

seguintes

azimutes e distâncias: 5°14' & #39; 16 & #39; e 61,651 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste

perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão

georreferenciadas ao Sistema Geodésico

Brasileiro e encontram-se representadas em

coordenadas geodésicas, referenciadas ao

Meridiano Central nº 45°00' & #39; , fuso -23, tendo

como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes

e distâncias, área e perímetro foram calculados no



plano de projeção U T M.

Insta indicar que, após pesquisa realizada no Cadastro Imobiliário Municipal e Relatório de Busca Registral disponibilizada pelo 1º Ofício Extrajudicial de Caxias - MA, NÃO fora observado a presença de registro(s) imobiliário(s), localizados dentro do Núcleo Urbano em questão.

TABELA QUANTITATIVA DE LOTES CONTIDOS NA QUADRA COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES DE MATRÍCULAS, CASO IDENTIFICADAS.

Quadra: 271, Zona: 02

Lote Área Matrícula

1 531,5 m²

2 302,4 m²

3 187,8 m²

4 219,1 m²

5 191,2 m²

6 278,6 m²

7 164,2 m²

8 201,1 m²

9 362,8 m²

10 164,4 m²

11 176,7 m²

12 249,5 m²

13 140,9 m²

14 225,0 m²

15 75,7 m²

16 222,4 m²

17 186,9 m²

18 630,3 m²

19 155,6 m²

Total 4.666,1 m²

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da Secretaria Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias - MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria,

acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017. Não havendo manifestação em contrário no período

de 15 (quinze) dias, considerar-se-

á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, 23 de outubro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 58/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado "QUADRA-273, ZONA-02", localizado no Bairro José Castro, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária de Interesse Social.

A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado, encontra-se sobreposta na matrícula de nº 541, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 6.742,9 m² e perímetro de 360,150 m, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas Long:

43°20' & #39;22,9029 & "W, Lat: 04°51' & #39;41,2055 & "S; deste, segue confrontando com RUA 13 DE

MAIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°46' & #39;38 & "e 9,343 m até o vértice P-02, de

coordenadas Long: 43°20' & #39;22,9274 & "W, Lat: 04°51' & #39;41,5087 & "S;

273°49' & #39;46 & "e 2,140 m até o vértice P-03, de coordenadas Long:

43°20' & #39;22,9967 & "W, Lat: 04°51' & #39;41,5042 & "S; 185°26' & #39;29 & "e

29,688 m até o vértice P-04, de coordenadas Long:

43°20' & #39;23,0857 & "W, Lat:



04°51'42,4665"S; 187°32'25" e 42,167 m até o vértice P-05, de coordenadas Long: 43°20'23,2620"W, Lat: 04°51'43,8278"S; 188°54'48" e 34,096 m até o vértice P-06, de coordenadas Long: 43°20'23,4307"W, Lat: 04°51'44,9248"S; 99°01'34" e 2,262 m até o vértice P-07, de coordenadas Long: 43°20'23,3582"W, Lat: 04°51'44,9362"S; 186°10'19" e 6,878 m até o vértice P-08, de coordenadas Long: 43°20'23,3816"W, Lat: 04°51'45,1588"S; deste, segue confrontando com TRAVESSA ISMAEL RIBEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 247°41'00" e 1,531 m até o vértice P-09, de coordenadas Long: 43°20'23,4276"W, Lat: 04°51'45,1779"S; 275°45'02" e 40,747 m até o vértice P-10, de coordenadas Long: 43°20'24,7437"W, Lat: 04°51'45,0482"S; 278°27'09" e 16,211 m até o vértice P-11, de coordenadas Long: 43°20'25,2643"W, Lat: 04°51'44,9719"S; deste, segue confrontando com RUA ISMAEL RIBEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°43'19" e 84,813 m até o vértice P-12, de coordenadas Long: 43°20'24,8535"W, Lat: 04°51'42,2418"S; 8°00'42" e 34,877 m até o vértice P-13, de coordenadas Long: 43°20'24,6985"W, Lat: 04°51'41,1171"S; deste, segue confrontando com QUADRA-157, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°20'46" e 27,142 m até o vértice P-14, de coordenadas Long: 43°20'23,8183"W, Lat: 04°51'41,1511"S; 93°31'59" e 28,255 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste

perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00'39", fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Insta indicar que, após pesquisa realizada no

Cadastro Imobiliário Municipal e Relatório de Busca Registral disponibilizada pelo 1º Ofício Extrajudicial de Caxias - MA, fora observado a presença de registro(s) imobiliário(s) individualizado(s), localizados dentro do Núcleo Urbano em questão.
TABELA QUANTITATIVA DE LOTES CONTIDOS NA QUADRAS COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES DE MATRÍCULAS, CASO IDENTIFICADAS.

Quadra: 273, Zona: 02

Lote Área Matrícula

1	463,1 m²
2	202,0 m²
3	170,7 m²
4	160,4 m²
5	166,6 m² 9.834
6	141,7 m²
7	182,8 m²
8	159,1 m² 6.412, 6.691
9	151,5 m²
10	157,7 m²
11	166,3 m²
12	194,7 m²
13	195,9 m²
14	171,9 m² 30.439
15	64,0 m²
16	112,5 m²
17	161,5 m²
18	195,7 m²
19	235,8 m²
20	226,1 m²
21	220,3 m²
22	217,4 m²
23	231,5 m²
24	224,9 m²
25	225,4 m²
26	252,0 m²
27	217,7 m² 22.696

28 214,6 m²

29 215,6 m²

30 217,2 m²

31 208,2 m²

32 157,1 m²

33 208,7 m²

34 252,3 m²

Total 6.742,9 m²

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal)



sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da Secretaria Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias - MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017. Não havendo manifestação em contrário no período de 15 (quinze) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, 23 de outubro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 59/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado "QUADRA-277, ZONA-02", localizado no Bairro José Castro, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária de Interesse Social.

A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado, encontra-se sobreposta na matrícula de nº 541, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 5.244,8 m² e perímetro de 287,654 m, com as seguintes metragens e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas Long:

43°20' & #39; 30,0106 & #39; W, Lat: 04°51' & #39; 42,2649 & #39; S; deste, segue confrontando com RUA DA

AMIZADE, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°37' & #39; 13 & #39; e 32,661 m até o vértice P-02, de coordenadas Long: 43°20' & #39; 28,9554 & #39; W, Lat: 04°51' & #39; 42,3664 & #39; S; 97°39' & #39; 49 & #39; e 12,579 m até o vértice P-03, de coordenadas Long: 43°20' & #39; 28,5507 & #39; W, Lat: 04°51' & #39; 42,4200 & #39; S; 96°54' & #39; 47 & #39; e 26,478 m até o vértice P-04, de coordenadas Long: 43°20' & #39; 27,6973 & #39; W, Lat: 04°51' & #39; 42,5217 & #39; S; 118°20' & #39; 07 & #39; e 1,967 m até o vértice P-05, de coordenadas Long: 43°20' & #39; 27,6410 & #39; W, Lat:

04°51' & #39; 42,5519 & #39; S; deste, segue confrontando com RUA SÃO JORGE, com os seguintes

azimutes e distâncias: 153°43' & #39; 11 & #39; e 1,737 m até o vértice P-06, de coordenadas Long:

43°20' & #39; 27,6160 & #39; W, Lat: 04°51' & #39; 42,6026 & #39; S; 189°38' & #39; 17 & #39; e 66,041 m até o vértice P-07, de

coordenadas Long: 43°20' & #39; 27,9696 & #39; W, Lat: 04°51' & #39; 44,7230 & #39; S; deste, segue confrontando com

TRAVESSA ISMAEL RIBEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°11' & #39; 54 & #39; e 45,925

m até o vértice P-08, de coordenadas Long: 43°20' & #39; 29,4543 & #39; W, Lat:

04°51' & #39; 44,5912 & #39; S;

186°39' & #39; 38 & #39; e 0,578 m até o vértice P-09, de coordenadas Long: 43°20' & #39; 29,4564 & #39; W, Lat:

04°51' & #39; 44,6099 & #39; S; 275°11' & #39; 57 & #39; e 27,872 m até o vértice P-10, de coordenadas Long:

43°20' & #39; 30,3575 & #39; W, Lat:

04°51' & #39; 44,5299 & #39; S; 325°30' & #39; 21 & #39; e 1,312 m até o vértice P-11, de

coordenadas Long: 43°20' & #39; 30,3817 & #39; W, Lat:

04°51' & #39; 44,4948 & #39; S; deste, segue confrontando com

TRAVESSA JERUSALÉM, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°59' & #39; 42 & #39; e 18,772 m até o

vértice P-12, de coordenadas Long: 43°20' & #39; 30,3090 & #39; W, Lat:

04°51' & #39; 43,8880 & #39; S; 8°39' & #39; 04 & #39; e

48,874 m até o vértice P-13, de coordenadas Long: 43°20' & #39; 30,0742 & #39; W, Lat:

04°51' & #39; 42,3145 & #39; S;

52°17' & #39; 15 & #39; e 2,484 m até o vértice P-01,

ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e



encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao Meridiano Central

nº 45°00'39", fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Insta indicar que, após pesquisa realizada no Cadastro Imobiliário Municipal e Relatório de Busca Registral disponibilizada pelo 1º Ofício Extrajudicial de Caxias - MA, fora observado a presença de registro(s) imobiliário(s) individualizado(s), localizados dentro do Núcleo Urbano em questão.

TABELA QUANTITATIVA DE LOTES CONTIDOS NA QUADRA COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES DE MATRÍCULAS, CASO IDENTIFICADAS.

Quadra: 277, Zona: 02

Lote Área Matrícula

1	143,8 m²
2	249,3 m²
3	214,7 m²
4	116,8 m²
5	231,8 m²
6	196,7 m²
7	204,1 m²
8	255,2 m²
9	448,6 m²
10	225,3 m²
11	119,4 m²
12	123,4 m²
13	164,7 m²
14	118,5 m²
15	260,7 m²
16	336,1 m²
17	179,7 m²
18	181,5 m²
19	170,6 m² 29.621, 27.429
20	202,8 m²
21	173,4 m² 19.767
22	154,8 m²
23	176,6 m²
24	182,7 m²
25	142,0 m²
26	166,8 m²
27	104,8 m²
Total	5.244,8 m²

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por

meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da Secretaria Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias - MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017. Não havendo manifestação em contrário no período de 15 (quinze) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, 27 de outubro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 60/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado "QUADRA-278, ZONA-02", localizado no Bairro José Castro, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária de Interesse Social.

A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado, encontra-se sobreposta na matrícula de nº 541, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 7.298,9 m² e perímetro de 365,888 m, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas Long:

43°20'39,280052" W, Lat: 04°51'39,449923" S; deste, segue



confrontando com RUA SÃO JORGE, com os seguintes azimutes e distâncias: $185^{\circ}26'05''$ e 79,54 m até o vértice P-02, de coordenadas Long: $43^{\circ}20'28,2434''$ W, Lat: $04^{\circ}51'47,5705''$ S; $186^{\circ}48'35''$ e 7,15 m até o vértice P-03, de coordenadas Long: $43^{\circ}20'28,2703''$ W, Lat: $04^{\circ}51'47,8017''$ S; $185^{\circ}46'22''$ e 26,74 m até o vértice P-04, de coordenadas Long: $43^{\circ}20'28,3555''$ W, Lat: $04^{\circ}51'48,6679''$ S; deste, segue confrontando com TRAVESSA SÃO JOSÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: $276^{\circ}17'54''$ e 29,58 m até o vértice P-05, de coordenadas Long: $43^{\circ}20'29,3100''$ W, Lat: $04^{\circ}51'48,5646''$ S; $273^{\circ}30'19''$ e 8,24 m até o vértice P-06, de coordenadas Long: $43^{\circ}20'29,5771''$ W, Lat: $04^{\circ}51'48,5489''$ S; $185^{\circ}36'26''$ e 1,30 m até o vértice P-07, de coordenadas Long: $43^{\circ}20'29,5811''$ W, Lat: $04^{\circ}51'48,5910''$ S; $279^{\circ}13'16''$ e 7,14 m até o vértice P-08, de coordenadas Long: $43^{\circ}20'29,8098''$ W, Lat: $04^{\circ}51'48,5544''$ S; $7^{\circ}55'45''$ e 1,52 m até o vértice P-09, de coordenadas Long: $43^{\circ}20'29,8031''$ W, Lat: $04^{\circ}51'48,5055''$ S; $279^{\circ}07'43''$ e 13,85 m até o vértice P-10, de coordenadas Long: $43^{\circ}20'30,2470''$ W, Lat: $04^{\circ}51'48,4351''$ S; $189^{\circ}22'36''$ e 1,03 m até o vértice P-11, de coordenadas Long: $43^{\circ}20'30,2523''$ W, Lat: $04^{\circ}51'48,4680''$ S; $281^{\circ}47'27''$ e 4,94 m até o vértice P-12, de coordenadas Long: $43^{\circ}20'30,4092''$ W, Lat: $04^{\circ}51'48,4356''$ S; deste, segue confrontando com TRAVESSA JERUSALEM, com os seguintes azimutes e distâncias: $11^{\circ}30'53''$ e 5,46 m até o vértice P-13, de coordenadas Long: $43^{\circ}20'30,3743''$ W, Lat: $04^{\circ}51'48,2614''$ S; $283^{\circ}58'00''$ e 1,26 m até o vértice P-14, de coordenadas Long: $43^{\circ}20'30,4139''$ W, Lat: $04^{\circ}51'48,2517''$ S;

$10^{\circ}54'53''$ e 8,56 m até o vértice P-15, de coordenadas Long: $43^{\circ}20'30,3620''$ W, Lat: $04^{\circ}51'47,9780''$ S; $101^{\circ}10'06''$ e 0,71 m até o vértice P-16, de coordenadas Long: $43^{\circ}20'30,3392''$ W, Lat: $04^{\circ}51'47,9824''$ S; $9^{\circ}16'15''$ e 4,96 m até o vértice P-17, de

coordenadas Long: $43^{\circ}20'30,3137''$ W, Lat: $04^{\circ}51'47,8231''$ S; $8^{\circ}16'42''$ e 10,43 m até o vértice P-18, de coordenadas Long: $43^{\circ}20'30,2658''$ W, Lat: $04^{\circ}51'47,4872''$ S; $10^{\circ}49'06''$ e 6,69 m até o vértice P-19, de coordenadas Long: $43^{\circ}20'30,2256''$ W, Lat: $04^{\circ}51'47,2732''$ S; $5^{\circ}15'13''$ e 15,14 m até o vértice P-20, de coordenadas Long: $43^{\circ}20'30,1818''$ W, Lat: $04^{\circ}51'46,7824''$ S; $0^{\circ}08'45''$ e 6,86 m até o vértice P-21, de coordenadas Long: $43^{\circ}20'30,1818''$ W, Lat: $04^{\circ}51'46,5590''$ S; $353^{\circ}20'26''$ e 21,13 m até o vértice P-22, de coordenadas Long: $43^{\circ}20'30,2630''$ W, Lat: $04^{\circ}51'45,8760''$ S; $352^{\circ}49'07''$ e 30,11 m até o vértice P-23, de coordenadas Long: $43^{\circ}20'30,3875''$ W, Lat: $04^{\circ}51'44,9037''$ S; deste, segue confrontando com TRAVESSA ISMAEL RIBEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: $87^{\circ}22'06''$ e 24,39 m até o vértice P-24, de coordenadas Long: $43^{\circ}20'29,5968''$ W, Lat: $04^{\circ}51'44,8653''$ S; $94^{\circ}41'14''$ e 49,20 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao Meridiano Central nº $45^{\circ}00'39''$, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Insta indicar que, após pesquisa realizada no Cadastro Imobiliário Municipal, NÃO fora observado a presença de registro(s) imobiliário(s) individualizado(s), localizados dentro do Núcleo Urbano em questão.

TABELA QUANTITATIVA DE LOTES CONTIDOS NA



**QUADRAS COM AS
DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES DE MATRÍCULAS,
CASO IDENTIFICADAS.**

Quadra: 278, Zona: 02

Lote Área Matrícula

1 99,1 m²
2 599,1 m²
3 310,6 m²
4 216,4 m²
5 205,8 m²
6 188,9 m²
7 211,0 m²
8 199,9 m²
9 252,5 m²
10 266,6 m²
11 219,4 m²
12 226,4 m²
13 157,3 m²
14 156,9 m²
15 123,0 m²

16 148,7 m²
17 214,0 m²
18 203,3 m²
19 123,9 m²
20 109,2 m²
21 115,1 m²
22 178,9 m²
23 216,6 m²
24 272,8 m²
25 230,4 m²
26 200,8 m²
27 317,5 m²
28 234,5 m²
29 228,5 m²
30 172,2 m²
31 235,5 m²
32 150,8 m²
33 165,2 m²
34 154,3 m²
35 193,8 m²

Total 7.298,9 m²

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da Secretaria Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias - MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem

como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017. Não havendo manifestação em contrário no período de 15 (quinze) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, 27 de outubro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 61/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado "QUADRA-279, ZONA-02", localizado no Bairro José Castro, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária de Interesse Social.

A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado, encontra-se sobreposta na matrícula de nº 541, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 3.803,5 m² e perímetro de 252,364 m, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas Long:

43°20'30,4951" W, Lat: 04°51'48,6473" S; deste, segue confrontando com TRAVESSA SÃO

JOSÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°40'43" e 26,486 m até o vértice P-02, de

coordenadas Long: 43°20'29,6474" W, Lat: 04°51'48,7902" S;

188°24'56" e 1,352 m até o



vértice P-03, de coordenadas Long: 43°20' e 39,6537" W, Lat: 04°51' e 48,8337" S; 96°03' e 44" e 18,246 m até o vértice P-04, de coordenadas Long: 43°20' e 39,0647" W, Lat: 04°51' e 48,8950" S; 186°20' e 34" e 1,898 m até o vértice P-05, de coordenadas Long: 43°20' e 39,0713" W, Lat: 04°51' e 48,9564" S; 96°46' e 58" e 10,947 m até o vértice P-06, de coordenadas Long: 43°20' e 39,28,7185" W, Lat: 04°51' e 48,9976" S; 91°40' e 35" e 10,702 m até o vértice P-07, de coordenadas Long: 43°20' e 39,28,3712" W, Lat: 04°51' e 49,0070" S; deste, segue confrontando com RUA SÃO JORGE, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°45' e 14" e 28,107 m até o vértice P-08, de coordenadas Long: 43°20' e 39,28,4605" W, Lat: 04°51' e 49,9176" S; 183°50' e 44" e 13,082 m até o vértice P-09, de coordenadas Long: 43°20' e 39,28,4879" W, Lat: 04°51' e 50,3426" S; 273°22' e 25" e 0,997 m até o vértice P-10, de coordenadas Long: 43°20' e 39,28,5202" W, Lat: 04°51' e 50,3408" S; 186°05' e 59" e 12,389 m até o vértice P-11, de coordenadas Long: 43°20' e 39,28,5619" W, Lat: 04°51' e 50,7419" S; deste, segue confrontando com TRAVESSA 13 DE MAIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°14' e 09" e 27,934 m até o vértice P-12, de coordenadas Long: 43°20' e 39,29,4662" W, Lat: 04°51' e 50,6769" S; 276°35' e 56" e 25,612 m até o vértice P-13, de coordenadas Long: 43°20' e 39,30,2921" W, Lat: 04°51' e 50,5832" S; 3°59' e 02" e 0,982 m até o vértice P-14, de coordenadas Long: 43°20' e 39,30,2900" W, Lat: 04°51' e 50,5513" S; 273°13' e 57" e 15,242 m até o vértice P-15, de coordenadas Long: 43°20' e 39,30,7840" W, Lat: 04°51' e 50,5245" S; deste, segue confrontando com TRAVESSA JERUSALEM, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°48' e 52" e 18,146 m até o vértice P-16, de coordenadas Long:

43°20' e 39,30,7258" W, Lat: 04°51' e 49,9367" S; 9°14' e 26" e 12,825 m até o vértice P-17, de coordenadas Long: 43°20' e 39,30,6599" W, Lat: 04°51' e 49,5244" S; 10°48' e 57" e 27,417 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00' e 39", fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Insta indicar que, após pesquisa realizada no Cadastro Imobiliário Municipal e Relatório de Busca Registral disponibilizada pelo 1º Ofício Extrajudicial de Caxias - MA, fora observado a presença de registro(s) imobiliário(s) individualizado(s), localizados dentro do Núcleo Urbano em questão.

TABELA QUANTITATIVA DE LOTES CONTIDOS NA QUADRAS COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES DE MATRÍCULAS, CASO IDENTIFICADAS.

Quadra: 279, Zona: 02

Lote Área Matrícula

1	92,1 m²
2	193,4 m²
3	193,2 m²
4	186,0 m²
5	145,1 m²
6	189,3 m²
7	192,8 m²
8	170,6 m²
9	141,3 m²
10	113,2 m²
11	171,6 m²
12	225,6 m²
13	519,6 m²
14	189,1 m²
15	163,0 m² 31.196
16	217,2 m²
17	163,4 m²
18	159,5 m²
19	107,1 m²
20	66,6 m²
21	106,4 m²
22	97,4 m²
Total	3.803,5 m²

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao



objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da Secretaria Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias - MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017. Não havendo manifestação em contrário no período de 15 (quinze) dias, considerar-se-á como aceite os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, 27 de outubro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 62/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado "QUADRA-274, ZONA-02", localizado no Bairro José Castro, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária de Interesse Social.

A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado, encontra-se sobreposta na matrícula de nº 541, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 10.081,0 m² e perímetro de 462,267 m, com as seguintes metragens e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01,

de coordenadas Long:

43°20'23,4759"W, Lat: 04°51'45,3869"S; deste, segue confrontando com Rua 13 de Maio, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°27'53" e 11,345 m até o vértice P-02, de coordenadas Long: 43°20'23,5100"W, Lat: 04°51'45,7547"S; 188°38'16" e 83,408 m até o vértice P-03, de coordenadas Long: 43°20'23,9100"W, Lat: 04°51'48,4402"S; 187°52'21" e 69,060 m até o vértice P-04, de coordenadas Long: 43°20'24,2115"W, Lat: 04°51'50,6679"S; 185°08'52" e 10,931 m até o vértice P-05, de coordenadas Long: 43°20'24,2425"W, Lat: 04°51'51,0224"S; deste, segue confrontando com Travessa 13 de Maio, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°45'29" e 54,568 m até o vértice P-06, de coordenadas Long: 43°20'26,0077"W, Lat: 04°51'50,8794"S; deste, segue confrontando com Rua Ismael Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°04'24" e 17,307 m até o vértice P-07, de coordenadas Long: 43°20'26,0476"W, Lat: 04°51'50,3174"S; 8°25'11" e 43,479 m até o vértice P-08, de coordenadas Long: 43°20'25,8444"W, Lat: 04°51'48,9168"S; 6°19'44" e 26,845 m até o vértice P-09, de coordenadas Long: 43°20'25,7505"W, Lat: 04°51'48,0479"S; 7°28'23" e 37,204 m até o vértice P-10, de coordenadas Long: 43°20'25,5964"W, Lat: 04°51'46,8467"S; 9°45'44" e 51,043 m até o vértice P-11, de coordenadas Long: 43°20'25,3195"W, Lat: 04°51'45,2084"S; deste, segue confrontando com Travessa Ismael Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°30'40" e 30,503 m até o vértice P-12, de coordenadas Long: 43°20'24,3356"W, Lat: 04°51'45,3185"S; 94°40'30" e 26,574 m até o



vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00'39", fuso -23, tendo como

datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Insta indicar que, após pesquisa realizada no Cadastro Imobiliário Municipal e

Relatório de Busca Registral disponibilizada pelo 1º Ofício Extrajudicial de Caxias - MA, fora

observado a presença de registro(s) imobiliário(s) individualizado(s), localizados dentro do

Núcleo Urbano em questão.

TABELA QUANTITATIVA DE LOTES CONTIDOS NA QUADRAS COM AS

DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES DE MATRÍCULAS, CASO IDENTIFICADAS.

Quadra: 274, Zona: 02

Lote Área Matrícula

1 211,5 m²
 2 143,3 m²
 3 110,6 m²
 4 318,3 m²
 5 206,3 m²
 6 158,3 m²
 7 218,7 m²
 8 188,2 m²
 9 140,2 m²
 10 214,4 m²
 11 310,1 m²
 12 217,5 m²
 13 374,4 m²
 14 215,5 m²
 15 178,8 m²
 16 163,2 m²
 17 209,1 m²
 18 207,7 m²
 19 325,1 m² 29.907
 20 156,4 m²
 21 218,7 m²
 22 143,8 m²
 23 121,8 m²
 24 217,4 m²
 25 166,3 m²
 26 242,2 m²
 27 205,5 m²
 28 190,9 m²
 29 211,3 m²
 30 175,3 m²

31 231,2 m²
 32 203,2 m²
 33 201,9 m²
 34 231,2 m²
 35 166,3 m²
 36 178,7 m²
 37 171,3 m²
 38 181,5 m²
 39 173,4 m²
 40 219,8 m²
 41 179,9 m²
 42 308,8 m²
 43 187,0 m²
 44 174,3 m²
 45 190,2 m²
 46 266,8 m²
 47 181,7 m²
 48 205,9 m²
 49 126,1 m²
 50 141,0 m²
 Total 10.081,0 m²

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da Secretaria Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias - MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017. Não havendo manifestação em contrário no período de 15 (quinze) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, 23 de outubro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 63/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado "QUADRA-275, ZONA-02", localizado no Bairro José Castro, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária de Interesse Social.

A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado, encontra-se sobreposta na matrícula de nº 541, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 10.064,4 m² e perímetro de 468,077 m, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas Long:

43°20'27,5993" W, Lat: 04°51'44,9685" S; deste, segue confrontando com TRAVESSA

ISMAEL RIBEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°03'07" e 23,264 m até o vértice

P-02, de coordenadas Long: 43°20'26,8483" W, Lat: 04°51'45,0465" S; 189°30'58" e 0,930 m

até o vértice P-03, de coordenadas Long: 43°20'26,8532" W, Lat: 04°51'45,0763" S;

96°18'38" e 11,929 m até o vértice P-04, de coordenadas Long: 43°20'26,4683" W, Lat:

04°51'45,1181" S; 8°05'45" e 0,983 m até o vértice P-05, de coordenadas Long:

43°20'26,4639" W, Lat: 04°51'45,0864" S; 96°03'07" e 14,859 m até o vértice P-06, de

coordenadas Long: 43°20'25,9842" W, Lat: 04°51'45,1362" S;

186°08'29" e 0,354 m até o vértice P-07, de coordenadas Long: 43°20'25,9854" W, Lat:

04°51'45,1477" S; 98°20'16" e 8,785 m até o vértice P-08, de coordenadas Long: 43°20'25,7032" W, Lat:

04°51'45,1885" S;

deste, segue confrontando com RUA ISMAEL

RIBEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°22'21" e 23,615 m até o vértice P-09, de coordenadas Long:

43°20'25,7997" W, Lat: 04°51'45,9511" S; 185°22'32" e 33,134 m até o vértice P-10, de

coordenadas Long: 43°20'25,8978" W, Lat: 04°51'47,0253" S;

187°34'33" e 76,807 m até o vértice P-11, de coordenadas Long:

43°20'26,2204" W, Lat: 04°51'49,5046" S; 189°01'39" e

34,099 m até o vértice P-12, de coordenadas Long: 43°20'26,3913" W, Lat:

04°51'50,6014" S; 183°27'35" e 6,937 m até o vértice P-13, de coordenadas Long: 43°20'26,4044" W, Lat:

04°51'50,8268" S; deste, segue confrontando com TRAVESSA 13 DE MAIO, com os seguintes azimutes e distâncias:

274°08'22" e 29,977 m até o vértice P-14, de coordenadas

Long: 43°20'27,3749" W, Lat: 04°51'50,7588" S; 270°15'24" e 21,522 m até o vértice P-15,

de coordenadas Long: 43°20'28,0734" W, Lat: 04°51'50,7574" S; deste, segue confrontando

com RUA SÃO JORGE, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°42'20" e 70,393 m até o

vértice P-16, de coordenadas Long: 43°20'27,9711" W, Lat: 04°51'48,4681" S; 4°52'04" e 71,989 m até o vértice P-17, de coordenadas Long:

43°20'27,7786" W, Lat: 04°51'46,1325" S;

94°15'31" e 2,435 m até o vértice P-18, de coordenadas Long: 43°20'27,6998" W, Lat:

04°51'46,1382" S; 5°03'56" e 36,065 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste

perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00'39", fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Insta indicar que, após pesquisa realizada no



Cadastro Imobiliário Municipal e
Relatório de Busca Registral disponibilizada pelo 1º
Ofício Extrajudicial de Caxias - MA, fora
observado a presença de registro(s) imobiliário(s)
individualizado(s), localizados dentro do
Núcleo Urbano em questão.
TABELA QUANTITATIVA DE LOTES CONTIDOS NA
QUADRAS COM AS
DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES DE MATRÍCULAS,
CASO IDENTIFICADAS.

Quadra: 275, Zona: 02

Lote Área Matrícula

1 107,2 m²
2 187,7 m²
3 153,4 m²
4 173,9 m² 31.486
5 155,4 m²
6 186,4 m²
7 196,2 m²
8 207,0 m²
9 187,9 m²
10 179,0 m²
11 233,0 m²
12 182,8 m²
13 206,8 m²
14 201,6 m²
15 266,5 m²
16 225,1 m²
17 202,0 m²
18 163,3 m²
19 184,8 m²
20 131,1 m²
21 235,3 m² 9.257
22 198,9 m²

23 412,3 m²
24 179,2 m²
25 163,8 m²
26 98,4 m²
27 156,4 m² 12.628
28 159,0 m²
29 162,3 m²
30 328,5 m²
31 168,4 m²
32 195,7 m²
33 194,2 m²
34 187,6 m²
35 186,1 m²
36 385,9 m²
37 175,7 m²
38 181,9 m²
39 192,4 m²
40 133,0 m²

41 205,5 m²

42 209,8 m²

43 208,5 m²

44 271,5 m²

45 162,8 m²

46 157,8 m²

47 152,6 m²

48 316,8 m²

49 436,7 m²

50 116,3 m²

Total 10.064,4 m²

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da Secretaria Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias - MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017. Não havendo manifestação em contrário no período de 15 (quinze) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo

20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, 27 de outubro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 64/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado "QUADRA-286, ZONA-02", localizado no Bairro José Castro, neste Município,



encontra-se em processo de Regularização Fundiária de Interesse Social.

A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado, encontra-se sobreposta na matrícula de nº 541, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 9.122,4 m² e perímetro de 451,394 m, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas Long:

43°20' e 33,4373" W, Lat: 04°51' e 42,0097" S; deste, segue confrontando com RUA DA

AMIZADE, com os seguintes azimutes e distâncias:

98°03' e 50" e 18,219 m até o vértice P-02, de coordenadas Long: 43°20' e 32,8517" W, Lat: 04°51' e 42,0914" S;

97°24' e 53" e 17,648 m até o vértice P-03, de coordenadas Long: 43°20' e 32,2836" W, Lat:

04°51' e 42,1642" S; deste, segue confrontando com RUA SÃO JOSÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°53' e 46" e

19,640 m até o vértice P-04, de coordenadas Long: 43°20' e 32,3696" W, Lat: 04°51' e 42,7977" S;

187°50' e 37" e 30,011 m até o vértice P-05, de coordenadas Long: 43°20' e 32,5001" W, Lat:

04°51' e 43,7658" S; 186°56' e 33" e 28,801 m até o vértice P-06, de coordenadas Long: 43°20' e 32,6108" W, Lat:

04°51' e 44,6968" S; 192°37' e 30" e 13,746 m até o vértice P-07, de coordenadas Long: 43°20' e 32,7073" W, Lat:

04°51' e 45,1337" S; 189°00' e 55" e 26,537 m até o vértice P-08, de coordenadas Long: 43°20' e 32,8401" W, Lat:

04°51' e 45,9873" S; 194°21' e 37" e 8,191 m até o vértice P-09, de coordenadas Long: 43°20' e 32,9054" W, Lat:

04°51' e 46,2458" S; 190°16' e 26" e 39,071 m até o vértice P-10, de coordenadas Long: 43°20' e 33,1285" W, Lat:

04°51' e 47,4979" S; deste, segue confrontando com TRAVESSA SÃO JOSÉ, com os seguintes

azimutes e distâncias: 276°17' e 37" e 38,529 m até o vértice P-11, de coordenadas Long:

43°20' e 34,3718" W, Lat: 04°51' e 47,3634" S; 286°04' e 44" e 5,417 m até o vértice P-12, de

coordenadas Long: 43°20' e 34,5408" W, Lat: 04°51' e 47,3150" S;

196°04' e 44" e 0,978 m até o vértice P-13, de coordenadas Long: 43°20' e 34,5495" W, Lat:

04°51' e 47,3456" S; 285°50' e 11" e 12,565 m até o vértice P-14, de coordenadas Long: 43°20' e 34,9421" W, Lat:

04°51' e 47,2350" S; 194°24' e 30" e 1,426 m até o vértice P-15, de coordenadas Long: 43°20' e 34,9535" W, Lat:

04°51' e 47,2799" S; 287°22' e 52" e 18,359 m até o vértice P-16, de coordenadas Long: 43°20' e 35,5226" W, Lat:

04°51' e 47,1028" S; deste, segue confrontando com RUA

AMAZONAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°58' e 00" e 27,919 m até o vértice P-

17, de coordenadas Long: 43°20' e 35,1711" W, Lat: 04°51' e 46,2651" S; 25°07' e 00" e

29,827 m até o vértice P-18, de coordenadas Long: 43°20' e 34,7623" W, Lat:

04°51' e 45,3849" S; 22°22' e 33" e 20,664 m até o vértice P-19, de coordenadas Long: 43°20' e 34,5085" W, Lat:

04°51' e 44,7622" S; 25°53' e 25" e 19,892 m até o vértice P-20, de coordenadas Long: 43°20' e 34,2281" W, Lat:

04°51' e 44,1790" S; 101°12' e 54" e 2,637 m até o vértice P-21, de

coordenadas Long: 43°20' e 34,1441" W, Lat: 04°51' e 44,1955" S;

15°02' e 26" e 20,334 m até o vértice P-22, de coordenadas Long: 43°20' e 33,9744" W, Lat:

04°51' e 43,5557" S; 99°23' e 47" e 0,505 m até o vértice P-23, de coordenadas Long: 43°20' e 33,9582" W, Lat:

04°51' e 43,5584" S; 19°39' e 54" e 21,596 m até o vértice P-24, de coordenadas Long: 43°20' e 33,7240" W, Lat:

04°51' e 42,8958" S; 16°38' e 58" e



27,763 m até o vértice P-25, de coordenadas Long: 27 182,3 m²
 43° 20' & #39; 33,4679 & quot; W, Lat: 28 230,1 m²
 04° 51' & #39; 42,0293 & quot; S; 57° 34' & #39; 34 & quot; e 29 297,5 m² 18.303
 1,119 m até o vértice P-01, ponto 30 229,3 m²
 inicial da descrição deste perímetro. Todas as 31 185,6 m²
 coordenadas aqui descritas estão 32 181,8 m²
 georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e 33 206,5 m²
 encontram-se representadas em 34 191,4 m²
 coordenadas geodésicas, referenciadas ao Meridiano 35 192,5 m²
 Central nº 45° 00' & #39;, fuso -23, tendo como 36 189,7 m²
 datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e 37 229,6 m²
 distâncias, área e perímetro foram calculados no 38 165,2 m²
 plano de projeção U T M. 39 170,8 m²
 Insta indicar que, após pesquisa realizada no 40 157,0 m²
 Cadastro Imobiliário Municipal e 41 159,9 m²
 Relatório de Busca Registral disponibilizada pelo 1º 42 160,1 m² 13.519, 13.983
 Ofício Extrajudicial de Caxias - MA, fora 43 250,5 m²
 observado a presença de registro(s) imobiliário(s) 44 116,0 m²
 individualizado(s), localizados dentro do 45 107,8 m²
 Núcleo Urbano em questão. 46 118,6 m²
 TABELA QUANTITATIVA DE LOTES CONTIDOS NA Total 9.122,4 m²
 QUADRAS COM AS
 DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES DE MATRÍCULAS,
 CASO IDENTIFICADAS.

Quadra: 286, Zona: 02

Lote Área Matrícula

1 130,0 m²
 2 123,1 m²
 3 134,4 m²
 4 242,3 m²
 5 150,5 m²
 6 126,0 m²
 7 201,1 m²
 8 176,8 m²
 9 124,7 m²
 10 159,8 m²
 11 322,8 m²
 12 196,4 m²
 13 211,0 m²
 14 226,5 m²
 15 244,9 m²
 16 205,9 m²
 17 198,5 m²
 18 226,1 m²
 19 325,0 m²
 20 260,6 m²
 21 198,7 m²
 22 163,4 m²
 23 321,0 m²
 24 181,7 m²
 25 384,5 m²
 26 164,5 m²

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da Secretaria Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias - MA, com as devidas justificativas plausíveis

que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017. Não havendo manifestação em contrário no período de 15 (quinze) dias, considerar-se-á como aceite os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, 27 de outubro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR
 Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 65/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado "QUADRA-290, ZONA-02", localizado no Bairro José Castro, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária de Interesse Social.

A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado, encontra-se sobreposta na matrícula de nº 541, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 8.411,0 m² e perímetro de 645,069 m, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas Long:

43°20'27,3990" W, Lat: 04°51'41,0155" S; deste, segue confrontando com RUA SÃO

JORGE, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°57'13" e 23,730 m até o vértice P-02, de

coordenadas Long: 43°20'27,5435" W, Lat: 04°51'41,7743" S;

188°33'44" e 14,352 m até o vértice P-03, de coordenadas Long: 43°20'27,6117" W, Lat:

04°51'42,2365" S; deste, segue confrontando com RUA DA AMIZADE, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°25'25" e

71,570 m até o vértice P-04, de coordenadas Long: 43°20'29,9246" W, Lat: 04°51'42,0220" S;

273°39'57" e 29,159 m até o vértice P-05, de coordenadas Long: 43°20'30,8692" W, Lat:

04°51'41,9636" S; 276°32'58" e 14,826 m até o vértice P-06, de coordenadas Long:

43°20'31,3474" W, Lat: 04°51'41,9097" S; 273°51'55" e

70,230 m até o vértice P-07, de coordenadas Long: 43°20'33,6219" W, Lat: 04°51'41,7612" S;

275°29'29" e 41,204 m até o vértice P-08, de coordenadas Long:

43°20'34,9533" W, Lat:

04°51'41,6361" S; 281°32'34" e

26,000 m até o vértice P-09, de coordenadas Long: 43°20'35,7805" W, Lat:

04°51'41,4688" S;

deste, segue confrontando com RUA NOVA, com os seguintes azimutes e distâncias:

10°19'04" e 23,542 m até o vértice P-10, de coordenadas Long: 43°20'35,6454" W, Lat:

04°51'40,7144" S; 92°40'34" e 2,540 m até o vértice P-11, de coordenadas Long:

43°20'35,5631" W, Lat:

04°51'40,7181" S; 13°54'06" e 13,852 m até o vértice P-12, de

coordenadas Long: 43°20'35,4562" W, Lat:

04°51'40,2801" S; 7°41'19" e 24,731 m até o

vértice P-13, de coordenadas Long: 43°20'35,3507" W, Lat:

04°51'39,4820" S; deste, segue confrontando com QUADRA-157, com os seguintes

azimutes e distâncias: 93°22'56" e 11,112 m até o vértice P-14, de coordenadas Long:

43°20'34,9907" W, Lat:

04°51'39,5024" S; 187°41'19" e 38,233 m até o vértice P-15,

de coordenadas Long: 43°20'35,1537" W, Lat:

04°51'40,7363" S; 92°40'34" e 48,133 m até o vértice P-16, de coordenadas Long:

43°20'33,5930" W, Lat:

04°51'40,8056" S; 92°04'52" e 86,194 m até o vértice P-17, de

coordenadas Long: 43°20'30,7972" W, Lat:

04°51'40,9006" S; 92°28'16" e 21,601 m até o

vértice P-18, de coordenadas Long: 43°20'30,0968" W, Lat:

04°51'40,9292" S; 92°01'09" e 25,340 m até o vértice P-19, de coordenadas Long:

43°20'29,2748" W, Lat: 04°51'40,9563" S;

93°21'05" e 28,050 m até o vértice P-20, de coordenadas Long: 43°20'28,3659" W, Lat:

04°51'41,0074" S; 7°12'53" e 0,973 m até o vértice P-21, de coordenadas Long:

43°20'28,3620" W, Lat: 04°51'40,9760" S; 93°41'06" e

5,541 m até o vértice P-22, de coordenadas Long: 43°20'28,1825" W, Lat:

04°51'40,9871" S;



92°12'42" e 24,156 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00'39", fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Insta indicar que, após pesquisa realizada no Cadastro Imobiliário Municipal e

Relatório de Busca Registral disponibilizada pelo 1º Ofício Extrajudicial de Caxias - MA, fora observado a presença de registro(s) imobiliário(s) individualizado(s), localizados dentro do Núcleo Urbano em questão.

TABELA QUANTITATIVA DE LOTES CONTIDOS NA QUADRAS COM AS

DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES DE MATRÍCULAS, CASO IDENTIFICADAS.

Quadra: 290, Zona: 02

Lote Área Matrícula

1 191,8 m²
2 149,3 m²
3 168,6 m²
4 162,1 m²
5 160,3 m²
6 233,2 m²
7 251,3 m²
8 231,7 m²
9 235,9 m²
10 261,0 m²
11 295,4 m²
12 260,0 m²
13 255,7 m²
14 253,5 m²
15 225,9 m²
16 232,2 m²

17 241,0 m²
18 238,3 m²
19 237,3 m²
20 193,1 m²
21 230,7 m²
22 235,6 m²
23 216,8 m²
24 227,5 m²
25 199,0 m²
26 215,4 m²
27 199,7 m²
28 198,9 m²
29 201,4 m²

30 206,3 m²

31 237,2 m²

32 226,4 m²

33 208,1 m²

34 161,9 m²

35 249,2 m²

36 284,6 m²

37 64,8 m²

38 81,3 m²

39 57,6 m²

40 231,0 m²

Total 8.411,0 m²

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser

apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por

meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser

protocoladas à sede da Secretaria Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada

à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias - MA, com as devidas justificativas plausíveis

que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria,

acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei

2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 15 (quinze) dias, considerar-se-

á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e

confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo

20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art.

19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, 27 de outubro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 66/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas

atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017,

torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado "QUADRA-285, ZONA-02",

localizado no Bairro José Castro, neste Município,



encontra-se em processo de Regularização Fundiária de Interesse Social.

A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado, encontra-se sobreposta na matrícula de nº 541, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 3.481,6 m² e perímetro de 238,134 m, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas Long:

43°20'31,9921"W, Lat: 04°51'42,1712"S; deste, segue confrontando com RUA SÃO JOSÉ,

com os seguintes azimutes e distâncias: 190°00'05" e 12,352 m até o vértice P-02, de

coordenadas Long: 43°20'32,0607"W, Lat: 04°51'42,5674"S;

99°04'53" e 0,651 m até o vértice P-03, de coordenadas Long: 43°20'32,0399"W, Lat: 04°51'42,5707"S; 185°23'58" e

16,984 m até o vértice P-04, de coordenadas Long: 43°20'32,0904"W, Lat: 04°51'43,1213"S;

271°18'47" e 1,916 m até o vértice P-05, de coordenadas Long: 43°20'32,1526"W, Lat:

04°51'43,1200"S; 186°34'49" e 19,381 m até o vértice P-06, de coordenadas Long:

43°20'32,2231"W, Lat: 04°51'43,7469"S; 182°56'56" e 17,227 m até o vértice P-07, de

coordenadas Long: 43°20'32,2505"W, Lat: 04°51'44,3071"S; deste, segue confrontando com

TRAVESSA ISMAEL RIBEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°53'49" e 2,393 m até o vértice P-08, de coordenadas Long:

43°20'32,1800"W, Lat: 04°51'44,3397"S;

95°33'21" e 22,932 m até o vértice P-09, de coordenadas Long: 43°20'31,4391"W, Lat:

04°51'44,4101"S; 96°49'33" e 23,587 m até o vértice P-10, de coordenadas Long:

43°20'30,6787"W, Lat: 04°51'44,4995"S; deste, segue confrontando com TRAVESSA

JERUSALEM, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°47'39" e 7,086 m até o vértice P-11, de coordenadas Long: 43°20'30,6481"W, Lat:

04°51'44,2709"S; 8°56'35" e 31,799 m até o vértice P-12, de coordenadas Long:

43°20'30,4902"W, Lat: 04°51'43,2479"S; 8°42'08" e 30,180 m até o vértice P-13, de coordenadas Long:

43°20'30,3444"W, Lat: 04°51'42,2764"S;

deste, segue confrontando com RUA DA AMIZADE, com os seguintes azimutes e distâncias:

321°13'26" e 1,421 m até o vértice P-14, de coordenadas Long: 43°20'30,3733"W, Lat:

04°51'42,2404"S; 276°30'13" e 17,583 m até o vértice P-15, de coordenadas Long:

43°20'30,9405"W, Lat: 04°51'42,1769"S; 273°16'16" e 15,304 m até o vértice P-16, de

coordenadas Long: 43°20'31,4364"W, Lat: 04°51'42,1497"S;

269°57'27" e 16,380 m até o vértice P-17, de coordenadas Long:

43°20'31,9680"W, Lat: 04°51'42,1514"S; 230°47'51" e

0,958 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas

aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se

representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00',

fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram

calculados no plano de projeção UTM. Insta indicar que, após pesquisa realizada no

Cadastro Imobiliário Municipal e Relatório de Busca Registral disponibilizada pelo 1º

Ofício Extrajudicial de Caxias - MA, fora observado a presença de registro(s) imobiliário(s) individualizado(s), localizados dentro do

Núcleo Urbano em questão.

TABELA QUANTITATIVA DE LOTES CONTIDOS NA QUADRAS COM AS

DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES DE MATRÍCULAS, CASO IDENTIFICADAS.

Quadra: 285, Zona: 02

Lote Área Matrícula

1 132,1 m²



2 113,7 m²
3 196,0 m² 31.553
4 168,0 m²
5 134,6 m²
6 179,9 m²
7 169,5 m²
8 151,0 m²
9 350,2 m²
10 169,4 m²
11 190,0 m²
12 163,4 m²
13 260,4 m²
14 182,2 m²
15 161,0 m²
16 159,9 m²
17 146,4 m²
18 151,6 m²
19 180,9 m² 2.129
20 121,4 m²
Total 3.481,6 m²

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da Secretaria Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias - MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017. Não havendo manifestação em contrário no período de 15 (quinze) dias, considerar-se-á como aceite os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, 27 de outubro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 66/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Sr, Antonio do Carmo Gomes, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Rua Coronel Manoel Gonçalves, Nº1643, Bairro centro, Caxias-MA, com Área de 257,79m², (PROCESSO Nº 10270/2020). PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 12 OLHA PARA A RUA CORONEL MANOEL GONÇALVES INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NA COORDENADA LAT: - 04°51' & # 39; 18,0249 & quot; ; E LONG: -43°21' & # 39; 09,4904 & quot; ;, NO AZIMUTE DE 213°47' & # 39; 59 & quot; ; COM UMA DISTÂNCIA DE 9,96 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-02 DE COORDENADA LAT: - 04°51' & # 39; 18,2948 & quot; ; E LONG: -43°21' & # 39; 09,6696 & quot; ;, CONFRONTANDO COM RUA CORONEL MANOEL GONÇALVES, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 303°53' & # 39; 34 & quot; ; COM UMA DISTÂNCIA DE 27,49 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-03 DE COORDENADA LAT: - 04°51' & # 39; 17,7976 & quot; ; E LONG: -43°21' & # 39; 10,4113 & quot; ;, CONFRONTANDO COM LOTE 13 (JOSÉ COMPASSO DA ROCHA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 38°02' & # 39; 05 & quot; ; COM UMA DISTÂNCIA DE 2,28 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-04 DE COORDENADA LAT: -04°51' & # 39; 17,7392 & quot; ; E LONG: -43°21' & # 39; 10,3659 & quot; ;, CONFRONTANDO COM LOTE 06 (JOÃO CORREIA DE CARVALHO), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 37°55' & # 39; 46 & quot; ; COM UMA DISTÂNCIA DE 7,02 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-05 DE COORDENADA LAT: -04°51' & # 39; 17,5586 & quot; ; E LONG: -43°21' & # 39; 10,2264 & quot; ;, CONFRONTANDO COM LOTE 07 (MARIA VITORIA LUZ FEITOSA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 123°55' & # 39; 21 & quot; ; COM UMA DISTÂNCIA DE 8,98 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-06 DE COORDENADA LAT: -04°51' & # 39; 17,7212 & quot; ; E LONG: -43°21' & # 39; 09,9841 & quot; ;, CONFRONTANDO COM LOTE 11 (LUIZ DA COSTA E SILVA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 121°39' & # 39; 30 & quot; ; COM UMA DISTÂNCIA DE 17,84 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-01 DE COORDENADA LAT: -04°51' & # 39; 18,0249 & quot; ; E LONG:



-43°21'09,4904";
CONFRONTANDO COM LOTE 11 (LUIZ DA COSTA E SILVA); DESCRIÇÃO DA ÁREA E CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA DO LOTE: ESTA POLIGONAL DE FORMATO IRREGULAR, CONTÉM O PERÍMETRO DE 73,57 M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 257,79 M², COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 230,79 M² E PERÍMETRO CONSTRUÍDO DE 76,75 M.

Caxias, 21 de novembro de 2023

Francisco de Assis Abreu Júnior

Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 67/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Sr, Ediomar Costa Serra, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Rua Teófilo Dias, Nº1508, Bairro centro, Caxias-MA, com Área de 249,88m², (PROCESSO Nº 3432/2023).

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 06 OLHA PARA A RUA TEÓFILO DIAS INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NA COORDENADA LAT: -04°51'48,5926" E LONG: -

43°21'19,3574";, NO AZIMUTE DE 118°21'34"; COM UMA DISTÂNCIA DE 7,95 M DE FRENTE

ATÉ O VÉRTICE P-02 DE COORDENADA LAT: -04°51'48,7149" E LONG: -43°21'19,1302";,

CONFRONTANDO COM RUA TEÓFILO DIAS, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 206°25'34"; COM UMA DISTÂNCIA DE 16,85 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-03 DE

COORDENADA LAT: -04°51'49,2066" E LONG: -43°21'19,3724";, CONFRONTANDO COM

LOTE 07 (MARIA JOSÉ SANTANA LIMA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 203°58'47"; COM UMA DISTÂNCIA DE 14,93 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-04 DE COORDENADA

LAT: -04°51'49,6513" E LONG: -43°21'19,5682";, CONFRONTANDO COM LOTE 07 (MARIA

JOSÉ SANTANA LIMA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 275°47'13"; COM UMA DISTÂNCIA DE 6,67 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-05 DE

COORDENADA LAT: -04°51'49,6299" E LONG: -43°21'19,7836";, CONFRONTANDO COM LOTE 12 (MARIA DAS DORES DOS

SANTOS), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 18°17'58"; COM UMA DISTÂNCIA DE 15,08 M DO

LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-06 DE COORDENADA LAT: -04°51'49,1635" E LONG: -43°21'19,6311";,

CONFRONTANDO COM LOTE 05 (MARIA MIRTES VIEIRA

GARRIDO), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 25°49'02"; COM UMA DISTÂNCIA DE 19,46 M DO

LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-01 DE COORDENADA LAT: -04°51'48,5926" E LONG: -43°21'19,3574";,

CONFRONTANDO COM LOTE 05 (MARIA MIRTES VIEIRA

GARRIDO); DESCRIÇÃO DA ÁREA E CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA DO LOTE: ESTA POLIGONAL DE FORMATO IRREGULAR, CONTÉM O PERÍMETRO DE 80,94 M,

TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 249,88 M², COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 204,60 M² E PERÍMETRO CONSTRUÍDO DE 83,24 M.

Caxias, 21 de novembro de 2023

Francisco de Assis Abreu Júnior

Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 68/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas

atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017,

torna público que o Sr, Ernesto Cairo Durans Costa, requereu a regularização fundiária de

um imóvel localizado na Avenida Pirajá, S/nº, Bairro Pirajá, Caxias-MA, com Área de 19.073,11m², (PROCESSO Nº 3291/2023).

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 01 OLHA PARA A AVENIDA PIRAJÁ INICIA-SE A

DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NA COORDENADA LAT: -04°52'29,6940";, LONG: -

43°23'44,8391"; E ALTITUDE: 113,00, NO AZIMUTE DE 328°41'33"; COM UMA DISTÂNCIA

DE 9,09 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-02 DE COORDENADA LAT: -04°52'29,4417";,



LONG: -43°23'44,9929"; E ALTITUDE: 112,20, CONFRONTANDO COM AVENIDA PIRAJÁ, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 358°22'18"; COM UMA DISTÂNCIA DE 18,01 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-03 DE COORDENADA LAT: -04°52'28,8557";, LONG: -43°23'45,0109"; E ALTITUDE: 111,80, CONFRONTANDO COM AVENIDA PIRAJÁ, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 17°27'43"; COM UMA DISTÂNCIA DE 46,13 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-04 DE COORDENADA LAT: -04°52'27,4222";, LONG: -43°23'44,5651"; E ALTITUDE: 112,20, CONFRONTANDO COM AVENIDA PIRAJÁ, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 30°13'26"; COM UMA DISTÂNCIA DE 59,55 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-05 DE COORDENADA LAT: -04°52'25,7447";, LONG: -43°23'43,5961"; E ALTITUDE: 112,70, CONFRONTANDO COM AVENIDA PIRAJÁ, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 43°20'09"; COM UMA DISTÂNCIA DE 63,99 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-06 DE COORDENADA LAT: -04°52'24,2261";, LONG: -43°23'42,1744"; E ALTITUDE: 111,10, CONFRONTANDO COM AVENIDA PIRAJÁ, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 53°26'13"; COM UMA DISTÂNCIA DE 95,37 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-07 DE COORDENADA LAT: -04°52'22,3707";, LONG: -43°23'39,6926"; E ALTITUDE: 105,60, CONFRONTANDO COM AVENIDA PIRAJÁ, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 148°06'56"; COM UMA DISTÂNCIA DE 82,06 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-08 DE COORDENADA LAT: -04°52'24,6358";, LONG: -43°23'38,2804"; E ALTITUDE: 105,40, CONFRONTANDO COM LOTE 02 - VALDIRENE DO NASCIMENTO COELHO CUNHA, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 229°34'36"; COM UMA DISTÂNCIA DE 248,37 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-09 DE COORDENADA LAT: -04°52'29,8935";, LONG: -43°23'44,4047"; E ALTITUDE: 113,50, CONFRONTANDO COM ANTIGA RODOVIA MA-127, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 294°43'56"; COM UMA DISTÂNCIA DE 14,72 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-01 DE COORDENADA LAT: -04°52'29,6940";, LONG: -43°23'44,8391"; E

ALTITUDE: 113,00, CONFRONTANDO COM RODOVIA BR-316; DESCRIÇÃO DA ÁREA E CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA DO LOTE: ESTA POLIGONAL DE FORMATO IRREGULAR, CONTÉM O PERÍMETRO DE 637,29 M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 19.073,11 M².

Caxias, 21 de novembro de 2023

Francisco de Assis Abreu Júnior

Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 69/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Sr, Francisco Negreiros, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Rua do Tamarineiro, Nº 730, Bairro Tamarineiro, Caxias-MA, com Área de 958,71m², (PROCESSO Nº 3290/2023). PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 07 OLHA PARA A RUA DO TAMARINEIRO INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NA COORDENADA LAT: -04°51'46,1212"; E LONG: -43°22'25,4318";, NO AZIMUTE DE 314°31'15"; COM UMA DISTÂNCIA DE 12,02 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-02 DE COORDENADA LAT: -04°51'45,8476"; E LONG: -43°22'25,7105";, CONFRONTANDO COM RUA DO TAMARINEIRO, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 20°24'25"; COM UMA DISTÂNCIA DE 13,67 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-03 DE COORDENADA LAT: -04°51'45,4302"; E LONG: -43°22'25,5568";, CONFRONTANDO COM LOTE 08, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 110°24'25"; COM UMA DISTÂNCIA DE 0,92 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-04 DE COORDENADA LAT: -04°51'45,4405"; E LONG: -43°22'25,5289";, CONFRONTANDO COM LOTE 08, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 20°48'08"; COM UMA DISTÂNCIA DE 29,05 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-05 DE COORDENADA LAT: -04°51'44,5557"; E LONG: -43°22'25,1962";, CONFRONTANDO COM LOTE 08, DAÍ SEGUE NO



DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADULTO
 AZIMUTE DE 71°18''28" COM UMA
 DISTÂNCIA DE 23,26 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE
 P-06 DE COORDENADA LAT: -
 04°51''44,6497" E LONG:
 -43°22''24,4470", CONFRONTANDO COM
 LOTE 49, DAÍ SEGUE
 NO AZIMUTE DE 182°43''18" COM UMA
 DISTÂNCIA DE 16,30 M DO LADO ESQUERDO
 ATÉ O VÉRTICE P-07 DE COORDENADA LAT:
 -04°51''45,1799" E LONG:
 -43°22''24,4709", CONFRONTANDO COM
 LOTE 50, DAÍ SEGUE NO
 AZIMUTE DE 263°07''34" COM UMA
 DISTÂNCIA DE 7,36 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O
 VÉRTICE P-08 DE COORDENADA
 LAT: -04°51''45,2091" E LONG:
 -43°22''24,7080", CONFRONTANDO COM
 LOTE 06, DAÍ
 SEGUE NO AZIMUTE DE 215°03''50"
 COM UMA DISTÂNCIA DE 21,24 M DO LADO
 ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-09 DE COORDENADA
 LAT: -04°51''45,7760" E LONG: -
 43°22''25,1026", CONFRONTANDO COM
 LOTE 06, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE
 223°51''39" COM UMA DISTÂNCIA DE
 14,67 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-
 01 DE COORDENADA LAT:
 -04°51''46,1212" E LONG:
 -43°22''25,4318", CONFRONTANDO
 COM LOTE 06; DESCRIÇÃO DA ÁREA E
 CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA DO
 LOTE: ESTA POLIGONAL DE FORMATO
 IRREGULAR, CONTÉM O PERÍMETRO DE
 138,49 M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 958,71 M²,
 COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 179,88
 M² E PERÍMETRO CONSTRUÍDO DE 81,01 M.

Caxias, 21 de novembro de 2023

Francisco de Assis Abreu Júnior

Secretaria Municipal de Política de Regularização Fundiária

Código identificador:

Course identifier:
b6abc944e5215aa550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CONSELHO MUNICIPAL DOS

ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 017/23 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE O LOCAL E DATA DA
FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES
ELEITOS E SUPLENTE NO PROCESSO DE
ESCOLHA PARA A
GESTÃO 2024 - 2027**

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no Município de Caxias, na sua reunião ordinária, em 22 de Novembro de 2023, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1317/95 de 07 de dezembro de 1995; Lei Municipal 2059/2013 e o Estatuto da Criança e do Adolescente Nº 8.069/90 de 12 de junho de 1990.

Considerando, que os artigos 132 e 133 do Estatuto da Criança e do Adolescente e resolução 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;

Considerando, que cabe ao CMDCA regulamentar e organizar a escolha (eleições) do Conselho Tutelar através de comissão própria;

Considerando, que cabe ao CMDCA garantir a formação dos Conselheiros eleitos para assumir a sua função;

Considerando, a necessidade de articulação e disponibilidade de técnicos aptos para colaborar com a formação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), se fez necessária alteração do calendário da Formação dos Conselheiros determinada no edital 001/2023.

Considerando, à ação judicial 0821325-52.2023.8.10.0029 da 3ª Vara Cível da Comarca de Caxias que se refere ao mandado de segurança em favor de *Daenys Lana Sousa da Silva, que determina sua inclusão na lista de participantes do Curso de Formação dos Conselheiros Tutelares eleitos no Município de Caxias/Ma.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Formação dos 05 (cinco) Conselheiros Tutelares Eleitos como requisito final para a posse do cargo de Conselheiros Tutelares para a gestão 2023 -2027.

Art. 2º - Aprovar a Formação dos 09 (nove) Conselheiros Tutelares Suplentes, na ordem decrescente do resultado definitivo, como requisito final para assumir o cargo de Conselheiros Tutelares para a gestão 2024 -2027, na vacância do mesmo.



Art. 3º - A relação de Conselheiros para a formação é a seguinte:

Nº	CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS	Nº	CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTE
01	Marly Moura	06	Patricia Magna
02	Debora Mendonça	07	Prfº Francisco
03	Carlene Aragão	08	Rita de Kassia
04	Ecenildes Pereira	09	Karolyne Viana
05	Daenys Lana	10	Mauriane Oliveira
		11	Lucy anne
		12	Claudia Salazar
		13	Jane Oliveira
		14	Antonia keila

Art. 4º - A data da Formação será dos dias 04,05,06,08 e 09 de janeiro de 2024, no Centro de Referência da Juventude na praça da família, situada na praça da família no bairro COHAB, com carga horário de 40 horas.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 22 de novembro de 2023.

Diego Antônio Brito Assunção
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 018/23 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS DA COMISSÃO DE POLITICAS PÚBLICAS, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO, PARA O COMPANHAMENTO DA FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS E SUPLENTE NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA A GESTÃO 2024 - 2027

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no Município de Caxias, na sua reunião ordinária, em 22 de novembro de 2023, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1317/95 de 07 de dezembro de 1995; Lei Municipal 2059/2013 e o Estatuto da Criança e do Adolescente Nº 8.069/90 de 12 de junho de 1990.

Considerando, que os artigos 132 e 133 do Estatuto

da Criança e do Adolescente e resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;

Considerando, que cabe ao CMDCA regulamentar e organizar a escolha (eleições) do Conselho Tutelar através de comissão própria;

Considerando, que cabe ao CMDCA garantir a formação dos Conselheiros eleitos para assumir a sua função;

Considerando, que o CMDCA acompanha as atividades do Conselho Tutelar a fim de garantir os meios necessários para suas funções.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Indicação dos Conselheiros: Kiara Fernanda Rodrigues Braga; Katia de Sousa Braga; Ana Maria Ribeiro de Sousa e Maria dos Reis Sousa Mota, COMISSÃO DE POLITICAS PÚBLICAS, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO, para participar da Formação dos Conselheiros Tutelares Eleitos e Suplentes, nos dias 04,05,06,08 e 09 de janeiro de 2024.

Art. 2º - A COMISSÃO DE POLITICAS PÚBLICAS, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO além de participar da Formação se responsabilizarão pela capacitação ou atualização dos Conselheiros Tutelares suplentes que vierem assumir o mandato em função da vacância a uma das vagas.

Art. 3º - A COMISSÃO DE POLITICAS PÚBLICAS, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO acompanharão, durante sua gestão, as atividades do Conselho Tutelar.

Art. 4º - A COMISSÃO DE POLITICAS PÚBLICAS, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO, realizará durante a atual gestão a Capacitação dos membros Titulares u Suplentes do CMDCA.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 22 de novembro de 2023.

Diego Antônio Brito Assunção
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 19/23 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PERCENTUAL DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -



**FIA PARA A CAPACITAÇÃO DOS
CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS E
SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS
PARA O PERÍODO DE 2024 - 2027**

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no Município de Caxias, na sua reunião ordinária, em 22 de novembro de 2023, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1317/95 de 07 de dezembro de 1995; Lei Municipal 2059/2013 e o Estatuto da Criança e do Adolescente Nº 8.069/90 de 12 de junho de 1990, e:

Considerando, que os artigos 132 e 133 do Estatuto da Criança e do Adolescente e resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;

Considerando, que cabe ao CMDCA regulamentar e organizar a escolha (eleições) do Conselho Tutelar através de comissão própria;

Considerando, que cabe ao CMDCA garantir a formação dos Conselheiros eleitos para assumir a sua função;

Considerando, que o CMDCA acompanha as atividades do Conselho Tutelar a fim de garantir os meios necessários para suas funções e

Considerando que os Recursos do FIA podem ser destinados para capacitação de Conselheiros Tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a utilização recursos do FIA, que consta na conta do Próprio Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a CAPACITAÇÃO dos conselheiros Tutelares Eleitos e Suplentes para a Gestão 2024 - 2027.

Art. 2º - A COMISSÃO DE POLITICAS PÚBLICAS, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO, deverá elaborar proposta de capacitação, que incluía o valor e a entidade a ser contratada para este fim.

Art. 3º - O valor destinado em reais para a Capacitação esta estipulada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 22 de novembro de 2013.

Diego Antônio Brito Assunção
Presidente do CMDCA

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

PORTARIA Nº 038/2023 - GAB/SMS.

**A Secretária Municipal de Saúde de Caxias,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições
legais, resolve:**

Art. 1º. Alterar os membros do Setor de fiscalização de Contratos Administrativos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde, a seguir denominados:

- Márcio Francisco Feitosa de Moraes - Objeto de fiscalização: Locação de veículos e fornecimento de combustível.

- André Luís de Sousa Ferro - Objeto de fiscalização: Aquisição e manutenção e locação de computadores e impressoras, tecnologia de comunicação e monitoramento

- Noeline Araújo de Melo - Objeto de fiscalização: Tecnologia da informação

- Mônica Dariele Viana de Araújo - Objeto de fiscalização: Material de limpeza e lavanderia, alimentação enteral, gêneros perecíveis e não perecíveis.

- Cesar Furtado Junior - Objeto de fiscalização: Medicamento veterinário e ração.

- José Lucas Soares Garcia - Objeto de fiscalização: Material de laboratório, medicamentos, material hospitalar.

- Kleymeron Gualberto Cardoso Meneses - Objeto de fiscalização: Aquisição e manutenção de equipamentos hospitalares, aquisição e manutenção de equipamentos odontológicos, materiais e instrumentais odontológicos

- Ana Cristina da Silva Barros - Objeto de fiscalização: Material permanente, instrumentais cirúrgicos, serviço de esterilização, Órtese e prótese,



enxoval, fardamento e rouparia.

- Johny Fillip Moraes Silva - Objeto de fiscalização: Aquisição de veículos, manutenção corretiva e preventiva com e reposição de peças de veículos, prestação de serviços de seguros, Gás GLP, Material de expediente, gráficos, água mineral, material descartável
- Francisco das Chagas Magalhães Nascimento - Objeto de fiscalização: Aquisição, manutenção corretiva ar condicionados, mobílias e eletrodomésticos.
- Jaciel Sudário Lopes - Objeto de fiscalização: Coleta de resíduos sólidos, limpeza de fossas e material de construção.
- Ethmiriam Maria Torres Pereira - Objeto de fiscalização: Monitoramento individual de ionizante (dosimetria), fornecimento de gás oxigênio medicinal e aluguel de imóveis.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria Nº 035/2023 – GAB/SMS, de 29 de setembro de 2023.

Dê Ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, 22 de novembro de 2023.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes

Secretária Municipal de Saúde

Decreto 271/2021

COREN MA 75609

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



LYCIA MAYARA WAQUIM

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO

Controlador Geral

CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA

Secretario Municipal de Governo

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS

Secretário Municipal de articulação Política

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS

Sec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo

Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA

Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES

Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social

LABIBE GEDEON SIMÃO NETA

Secretaria Municipal do Trabalho

CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO

Secretário Municipal de Industria e Comercio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE**MACÊDO**

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA

Secretario Municipal de Segurança Pública

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR

Secretario de Limpeza Pública

JOÃO BATISTA DA CRUZ RIOS

Secretario de Habitação

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretario de Regularização Fundiária

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)





Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

